

## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, nº 1.662 - Centro - Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561 2811 Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

## PEDIDO DE INFORMAÇÃO

Nº 66/2023

ENCAMINHE-SE AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões 03 1 04 123

Considerando que a Administração pretende transferir o aeródromo do local onde se encontra atualmente, conforme notícias veiculadas nos meios de comunicações da cidade:

Considerando que acredita-se haver estudos e local para as novas instalações do aeródromo municipal;

Considerando que junto ao Aeroclube de Pirassununga, funciona a escola para formação de pilotos, o que não pode ser paralisada sem antes haver novo local apropriado para a transferência.

Diante dessas considerações, solicito ao Senhor Prefeito Municipal, os seguintes pedidos de informações:

A)- Já existe novo local para a transferência do Aeroclube? Se positivo. onde será essa área?

B)- Com a saída do aeroclube não haverá prejuízos no desenvolvimento da cidade, no que tange a vinda de indústrias?

C)- Como ficará a escola de formação de pilotos enquanto a nova estrutura não for montada em outro local?

D)- Foi revogada a Lei Municipal 356/1957 (em anexo)? Se negativa a resposta, a Administração Municipal poderia retirar o aeroporto de Pirassununga sem autorização do Ministério do Aeronáutica?

de gestão pública?

E)- A precariedade que se encontra o Aeroclube não é por falta

Sala das sessões, 03 de abril de 2023.

Vereadora



Of. No.\_\_\_\_\_

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 35

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE FIRAS-SUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1) - Fica expressamente estabelecido que o terreno pertencente ao patrimônio municipal, enquanto estiver localizado o Aeroporto de Pirassununga, não poderá ser utilizado para qualquer outro fim, sem prévia manifestação e concorgância do Manistério da Aeronáutica.

Art. 2) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 16 de agôsto de 1957.

Alziro Pozzi

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta Prefejitura pa data supra

Hipólito Malaman

Secretário da P.M.

de la company de